



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /20

CRIA A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores, um canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal:

I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos operacionais da Câmara Municipal, as manifestações na forma de reclamações, sugestões, críticas ou representações de pessoas físicas ou jurídicas a respeito de:

a) Funcionamento ineficiente de serviços legislativos ou administrativos da Câmara Municipal;

b) Violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais;

c) Ilegalidade a abuso de poder;

d) Demais assuntos recebidos pelos canais correspondentes;

II - Sugerir medidas para sanear violações de direitos, ilegalidades ou abusos de poder;

III - Sugerir medidas necessárias à regularização dos trabalhos legislativos;

IV - Encaminhar à Mesa Diretora todas as manifestações, principalmente, as que necessitam de maiores esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público ou outro Órgão competente;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

V - Encaminhar, com anuência da Mesa Diretora, aos outros Poderes e ao Ministério Público reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas a fim de que tomem conhecimento e manifestem-se a respeito.

VI - Informar o cidadão ou entidade, qual o Órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência desta Ouvidoria;

VII – Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria da Câmara;

VIII – Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria da Câmara;

IX – Auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

X – Auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XI – Acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;

XII – Conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;

XIII – Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;

§ 1º - A Ouvidoria da Câmara responderá em até 10 (Dez) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhe forem enviadas, sendo que esse prazo será dobrado, quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros Órgãos.

Art. 3º - A Ouvidoria da Câmara Municipal é composta de Gerente de Ouvidoria, nomeado e designado pela Mesa Diretora.

Art. - 4º Compete ao Gerente de Ouvidoria:



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

I - Ouvir, receber e anotar elogios, críticas, reclamações, denúncias e sugestões dos cidadãos;

II - Dar conhecimento imediato à Mesa Diretora sobre elogios, críticas, reclamações, denúncias e sugestões oferecidas pelos cidadãos;

III - Receber, anotar, autuar e, por determinação da Mesa Diretora, fazer transmitir as reclamações e denúncias sobre irregularidades a atos de improbidade praticados pelos agentes públicos no âmbito do Legislativo Municipal;

IV - Promover, por determinação da Mesa Diretora, ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias, mediante a instauração de procedimento interno adequado;

V - Apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado à Mesa Diretora, especificando os fatos e circunstâncias apuradas, assim como a identificação do denunciante e do denunciado ou do reclamante e do reclamado;

VI - Enviar ao arquivo (físico ou digital) da Câmara Municipal, mediante despacho fundamentado e por determinação da Mesa Diretora, as manifestações desprovidas de argumento verossímil;

VII - Realizar os serviços administrativos da Ouvidoria.

§ 1º - O Gerente de Ouvidoria somente anotarás as reclamações e denúncias devidamente fundamentadas e oferecidas por meio de:

I - Exposição oral, perante o Gerente de Ouvidoria, que reduzirá a termo;

II - Informação escrita protocolada no setor competente;

III - Via postal, eletrônica ou por telefone, ou ainda, informação escrita protocolada no setor competente;

§ 2º - Para a apresentação de reclamações e denúncias será exigida a identificação pessoal do cidadão, o qual terá seu sigilo preservado.

§ 3º - Comprovada má-fé na denúncia ou reclamação, o Gerente de Ouvidoria comunicará à Mesa Diretora e tomará as providências legais.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

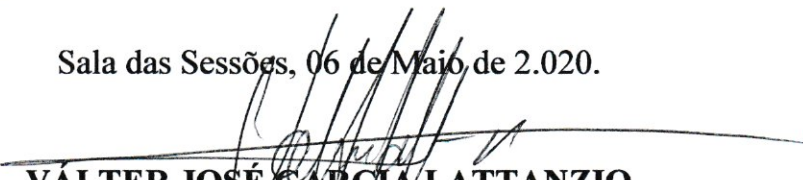
CEP – 18.190-000

Art. 5º - A Presidência assegurará à Ouvidoria da Câmara Municipal apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º – As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2.020.


VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
PRESIDENTE


VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal, especialmente no que diz respeito à manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica interna e externa da qualidade dos serviços públicos, bem como que o Poder Legislativo Municipal deve obedecer aos princípios norteadores da Administração Pública, orientando sua atuação para o cidadão e suas demandas.

Sabe-se que as ouvidorias são instrumentos do regime democrático que fortalecem e incentivam o exercício da cidadania, sendo necessária contribuição para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Legislativo, de forma que o cidadão participe do processo de elaboração e discussão das leis com vistas ao seu aprimoramento.

A necessidade de estabelecer conexões com a sociedade para a defesa dos interesses dos cidadãos e da instituição parlamentar contribui para o fortalecimento do Poder Legislativo, divulgando seu papel e o de seus integrantes. Tal compromisso de receber e compartilhar informações com a sociedade, colaborando com a ética e a formação de uma cultura que privilegie o respeito aos direitos humanos, que promova a cidadania e consolide o processo democrático.

A Ouvidoria apresenta-se como um instrumento de aproximação do cidadão em suas relações com o Poder Legislativo, fortalecendo a cidadania e a democracia participativa. Funciona como um canal de comunicação direto entre as pessoas físicas e jurídicas e a Câmara Municipal. Através da criação da Ouvidoria pretende-se contribuir para elevar, continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança nas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Isto posto, submetemos o presente Projeto de Resolução para a apreciação e aprovação desta nobre Casa de Leis.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2020.


VÁLTER JOSÉ GARCÍA LATTANZIO
PRESIDENTE


VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
2ª SECRETÁRIA